

APOSTILA PARA REAJUSTE CONTRATUAL

**Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 19/2019
Para reajuste de preços com previsão contratual**

1. OBJETO: Reajuste dos valores inicialmente contratados para serviços contínuo de manutenção da rede de esgoto e águas pluviais do Complexo Tecnológico de Medicamentos-CTM, do Instituto de Tecnologia em Fármacos, da Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ, compreendendo a desobstrução de galerias de esgoto, esvaziamento de fossas, tanques de tratamento de esgoto, vazadouros e águas pluviais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CONTRATADA: ESAGUA – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.850/0001-39.

3. REAJUSTE DO VALOR PACTUADO: o percentual do reajuste corresponde à 1,877490%, considerando a variação do índice IPCA/ IBGE, no período de junho de 2019 a maio de 2020, equivalente ao valor de R\$57.050,04, fazendo com que o valor anual do Contrato nº 57/2017 passe a ser de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais, e sessenta e três centavos), a contar de 07/05/2020, conforme Análise Técnica de fls. 925/ 925v, do Processo nº 25387.100166/2018-04.

4. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 46.211,63 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais, e sessenta e três centavos), a contar de 07/05/2020, conforme Análise Técnica de fls. 925/ 925v, do Processo nº 25387.100166/2018-04.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela execução do objeto desta apostila, a FIOCRUZ pagará à CONTRATADA a importância total estimada vincenda, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa 10303501743700001, Elemento 339039 Fonte 6153000000, conforme nota de Empenho nº 2020NE801076, de 12/08/2020, no valor de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente à suplementação do saldo contratual.

6. PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: A presente apostila terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento, porém com efeitos retroativos a 07/05/2020.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2019.

8. DA REGULARIDADE DA CONTRATADA: a contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 18/08/2020, às folhas 938/940, todas constantes no Processo nº 25387.100166/2018-04

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020



JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS/FIOCRUZ
DIRETOR EXECUTIVO

Jorge Souza Mendonça
Diretor
Farmanguinhos / Fiocruz
Mat. SIAPE 1213338